

Lei nº 299, de 15 de Outubro de 1963.

Dispõe sobre autorizações para assinatura de contratos entre a Prefeitura Municipal de Jabapuã e o D.O.S., pelo recebimento de auxílio.

José dos Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são confidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar contratos com o D.O.S., Tribunal de Contas, ou qualquer outra repartição estadual que assim o exija, para utilização do auxílio de R\$ 350.000,00 (Trêscentos e cinquenta mil reais), concedido pelo Estado para conclusão do novo Matadouro Municipal.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapuã, 15 de Outubro de 1963

Admar Flores  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra nesta Secretaria  
João Sales.

Secretaria

Lei nº 300, de 21 de Novembro de 1963.

Dispõe sobre a fixação do subsídio e da representação do Prefeito Municipal a partir do exercício de 1964.

José dos Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são confidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulga a

seguinte lei:

Artigo 1º. O subsídio do Prefeito Municipal é fixado em R\$ 825.000,00 (+ mil reais e vinte e oito mil cunhados) anuais a partir de 1º de Janeiro de 1964.

Artigo 2º. A representação do Prefeito Municipal fica fixada em R\$ 100.000,00 (cem mil cunhados) anuais a partir de 1º de Janeiro de 1964.

Artigo 3º - Serão consignadas verbas próprias na lei Orçamentária para 1964, a fim de concorrer com as despesas mencionadas no artigo 1º e 2º, desta lei.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor nos dias 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapuã, 21 de Novembro de 1963

Jabapuã  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra consta Secretaria  
Juan Galed

Secretário.

Lei nº 301, de 21 de Novembro de 1963.

Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Jabapuã, a partir dos exercícios de 1964.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapuã, bairro da Catanduva Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretá e em Provinho a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado no quadro de funcionários municipais, o cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Jabapuã.

Parágrafo único. Os vencimentos do cargo criado